



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2016 – PROCESSO N.º: 079/2016 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE FECHAMENTO COM MURO EM TORNO DA UNIDADE ESCOLAR EMEI PROFª ESTHER BARSANTI, NO DISTRITO DO TUPY, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Às quatorze horas do dia vinte e nove do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões do Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos da Prefeitura Municipal de Itapetininga, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria n.º. 340/2015 para promover a abertura da sessão pública da **TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2016**. Estiveram presentes os representantes da Secretaria de Educação, os Srs. Luiz da Silva Júnior e Andreon da Silva. Protocolaram os envelopes nº 01 – Documentação e 02 – Propostas, as empresas: **01) HUNGRIA & MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA EPP (sem representante presente); 02) COPEMAK CONSTRUTORA LTDA-EPP (sem representante presente; 03) TORRENORTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (sem representante presente); 4) ÁGILA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA – EPP (sem representante presente); 5) CONSTRUTORA CONAMPLA LTDA-EPP (sem representante presente); 6) H LOPES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP (sem representante presente); 7) ULIARTE PRÉ FABRICADOS ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI EPP (sem representante presente); 8) MAURÍCIO FOGAÇA ALBACH-ME (sem representante presente); 9) CONSTRUMART CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (sem representante presente).** Dando início aos trabalhos determinou o Sr. Presidente que fossem rubricados e abertos os envelopes nº **01 - Habilitação**, para serem analisados e vistados por todos os presentes. Os envelopes de participação da empresa **COPEMAK CONSTRUTORA LTDA-EPP** foram recebidos, mas não abertos, tendo em vista a rescisão unilateral do contrato nº 253/2014 com a Prefeitura Municipal de Itapetininga, com aplicação das penalidades de multa e suspensão temporária de participar de licitações e o impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo o prazo de 02 (dois) anos, conforme publicado no dia 09.10.2015 no Diário Oficial do Estado de São Paulo e deste modo os envelopes serão mantidos fechados e lacrados e permanecerão com a municipalidade até o encerramento do presente certame, e após isto os envelopes serão devolvidos à empresa. Será concedido o prazo recursal respectivo ao ser publicado o laudo de habilitação. Os representantes técnicos da Secretaria Municipal de Educação realizaram a análise na documentação das



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

licitantes em relação às exigências do item 8.1.3 “Qualificação Técnica” e verificaram que todas as licitantes atenderam às exigências do edital neste quesito. A Comissão Permanente de Licitações irá elaborar o laudo de habilitação e publicá-lo no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE), concedendo-se o prazo recursal de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir de sua publicação, nos termos do artigo 109, I “a” da Lei Federal nº 8.666/93. Após decorrida a fase recursal, será publicada no DOE a data da sessão de abertura dos envelopes nº 02 – Propostas das empresas que forem habilitadas. Todos os demais atos também serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente Ata que segue assinada por todos os presentes. Itapetininga, 29 de abril de 2016.

José Gustavo dos Santos
Presidente

Paulo César de Proença Weiss
Membro

Daniel Henrique de Almeida Arruda
Membro

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Luiz da Silva Junior
Arquiteto Urbanista e Diretor

Andreon da Silva
Assessor Técnico Administrativo